CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio M. Salles Neto, nº 1800 – Moreira Sales, Pr.
CEP – 87370-000 - CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 -
Fone/Fax: (44) 532.1398 - E-mail: camarams@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 004/2011

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos, 5º da Lei nº. 481/2010 (LOA) publicada dia 23 de Dezembro de 2010 com fundamento no artigo 34º §§ 1º 2º e 3º da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011 nº. 465/2010, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentária da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2011, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2001– Manutenção Geral da Câmara Municipal	
3.1.91.92.00.000 – Despesas de Exercício Anteriores	3.000,00
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.14.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL	**36.500,00**

Art. 2º Para abertura do crédito que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial ou total, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, e o art. 4º Item II, da Lei Municipal n.º 481/2010, da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001– Manutenção Geral da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.500,00
3.3.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
01.001.01.031.1001- Construção da Sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações	10.000,00
01.001.01.031.0001.1052- Aquisição de Moveis e Utensílios	
4.4.90.52.00.000 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
01.001.01.031.0001.1058 – Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.000 – Equipamento e Material Permanente	8.000,00
TOTAL	**36.500,00**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Moreira Sales em, 10 de agosto de 2011

Daniel Pacor
Presidente